



**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO-SRP**  
**EDITAL Nº 031/2026**  
**PROCESSO: 2026005508**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA** Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 420, Setor Central, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 929/2026, de 27 de janeiro de 2026, torna público que fará realizar às **09h** do dia **30 de abril de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade, na forma **ELETRÔNICA**, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa “aberto”**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

## 1. OBJETO

- 1.1 O **objeto** da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de empresa especializada no fornecimento de no fornecimento de materiais elétricos e ferramentas a serem utilizados, na manutenção da iluminação pública no Município de Goianésia-GO, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.
- 1.2 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.
- 1.3 As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços registrados, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)**, possuindo essa validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposição na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 854/2025.

## 2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 A presente licitação somente será **EXCLUSIVA** às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 17h30 do dia 14/04/2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30 do dia 30/04/2026.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 30/04/2026.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**SISTEMA DE COMPRAS:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>

- 2.2 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:
- 2.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente procedimento de pregão, através de requerimento direcionado ao Pregoeiro através do endereço eletrônico [licitacao@goianesia.go.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.go.gov.br), **até o terceiro dia útil** anterior a data marcada para a realização da Sessão Pública de seleção das propostas.
- 2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.



2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Goianésia poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária, sob o número:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.0313.15.452.2007.2020.339030 (100) 339030(100)

### 4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 A presente licitação somente destinar-se-á exclusivamente às empresas **enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, **para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:

5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- f) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito ou servidores da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que tenham realizado os levantamentos de preços durante a fase interna, ou que tenham poder de tomada de decisão ou assessoramento neste procedimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>
- 6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, será exclusiva do licitante interessado.
- 6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
- 6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.1.1 Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação –deverá indicar a marca do produto ofertado.**

**7.1.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

**7.1.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**



- 7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.
- 7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.
- 7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação econômico-financeira;
- c) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;
- e) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;

**f) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Goianésia-GO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>**

### 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos);

8.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser anexados na plataforma BNC ou enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro;

8.4 A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

8.4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

8.4.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor caso haja**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.4.1 - O representante legal (sócio responsável, **proprietário, procurador**, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha **foto**.

8.4.5 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.4.6 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

### 8.4.7 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro** de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

## 8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.5.1** Certidão Negativa de **falência ou recuperação judicial**, com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação**. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

**8.5.1.1** **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Acórdão TCU nº 1999/2014 Plenário, que para fins de licitação a data limite de apresentação do Balço Patrimonial do último exercício social é conforme o Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente.)

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.2) Quando outra forma societária sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário incluso Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

\* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



**8.5.1.2** Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**8.5.1.3** Caso não haja o atendimento dos índices apresentados acima, poderá ser apresentado pela licitante a comprovação de possuir de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **8.5.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;**

### **8.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.6.1 - Declaração** expressa de que a licitante **não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **anexo III**;

**8.6.2 - Declaração** que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo **ANEXO IV**, conforme modelo Anexo IV;

**8.6.2.1 - Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

**8.6.3- Declaração** de que cumpre as exigências de reserva decargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme **Anexo V**;

**8.6.4 - Apresentação de 01** (um) ou mais atestado(s) de **capacidade técnica**, comprovando já ter fornecido os materiais descritos constantes do objeto deste edital, compatível em características e/ou semelhanças, quantidade, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Referido atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

### **8.6.7 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL**

**8.6.8** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

**8.6.9** Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

**I -** reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

**II -** autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”

**8.6.10** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**8.6.11** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**8.6.12** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**8.6.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## 9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha;
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;
- 9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;
- 9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;



- 9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;
- 9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;
- 9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;
- 9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias;
- 9.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 9.29 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;
- 9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

## 10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

- 10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.
- 10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 10.3 Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.4 O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata neste edital. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.
- 10.5 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

## 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado



à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

11.3 Caso haja o interesse, após a homologação da licitação, poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, as propostas das licitantes participantes que cotarem os bens, as obras ou os serviços com preços e condições iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, podendo constar ainda a inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, ao passo que a ordem de preferência se dará do menor para o maior preço e caso todos tenham os mesmos valores, será de acordo com a ordem de classificação na licitação.

11.4 Para o procedimento aludido acima, serão comunicados a todos os licitantes participantes, quais foram as propostas adjudicadas e homologadas, para que em 5 (cinco) dias úteis, encaminhem suas propostas para fins de formação da cadastro de reserva, ao passo que a habilitação somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes; Devendo as propostas/manifestação de interesse em compor cadastro de reserva, serem encaminhadas para o email: [licitacao@goianesia.go.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.go.gov.br), devendo conter a descrição do número do certame e a indicação precisa dos itens e seus valores.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.3 É facultado ao Pregoeiro a consulta no SICAF, para fins da previsão do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II), a qual é parte integrante deste edital;

13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a que sagrou-se vencedora, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.



## 14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no sistema BNC e/ou pelo email: [licitacao@goianesia.go.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.go.gov.br), na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone 62 3389-9449 (em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30), ou através do endereço eletrônico [licitacao@goianesia.go.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.go.gov.br), até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato/ARP, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato/ARP, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Goianésia e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV - Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.



- 16.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Goianésia/GO.
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.
- 16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14133/2021;
- 16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.110-A/2017 e demais alterações posteriores.
- 16.13 Fica eleito o foro da comarca de Goianésia/GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Goianésia/GO, 14 de abril de 2026.

Raimundo do Carmo Raposo  
Agente de Contratação



ANEXO I  
TERMOS DE REFERENCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de no fornecimento de materiais elétricos e ferramentas a serem utilizados, na manutenção da iluminação pública no Município de Goianésia.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1.653/2022.

1.3. Para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, sugerimos a **Licitação na modalidade Pregão SRP (Sistema de Registro de Preços)** uma vez que as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais elétricos e ferramentas, visando a otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis para a manutenção do patrimônio público, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações da Iluminação Pública da Cidade de Goianésia.

Uma vez efetuada a presente aquisição, a administração municipal terá condições de proporcionar segurança e bem estar a todos os cidadãos, que fazem uso de ruas avenidas e parques da Cidade de Goianésia o que é de grande importância para a melhoria da qualidade e funcionalidade dos servidores públicos de nosso município.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Produto	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Média R\$
1	ALICATE AMPERÍMETRO	MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DIGITAL CORRENTE: DC: 200U/60/600A/1000A - AC: 60/600/1000A A ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA DE 1,5V VOLTAGEM BATERIA: 1,5 V RESISTÊNCIA: 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS TEMPERATURA: -20~1000 °C ABERTURA DA GARRA: 30 MM CATEGORIA: CAT IV 600V / CAT III 1000V COMPONENTES ADICIONAIS: BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA.	UNIDADE	30	12.070,80
2	ALICATE UNIVERSAL 8	UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CARBONO MATERIAL CABO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA TIPO CABO: ISOLADO / EMBORRACHADO / ANTIDERRAPANTE TIPO CORTE: CORTE LATERAL PARA FIOS (FIOS MACIOS OU ARAMES) COMPRIMENTO: 8 POL.	UNIDADE	10	648,1
3	ALICATE	TIPO: CORTE DIAGONAL APLICAÇÃO: CORTES DE ARAMES DE AÇO E FIOS DE COBRE COMPRIMENTO: 165 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DO CABO DO ALICATE. :POLÍMERO INJETADO MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO SUPERFICIAL: LIXADO.	UNIDADE	10	1.644,90
4	ABRACADEIRA	MATERIAL: NÁILON TIPO: COM RANHURAS COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM LARGURA: 2,5 MM APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PCT 100 UN COR: BRANCA.	UNIDADE	1.000	10.100,00
5	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	ILUMINAÇÃO TENSÃO NOMINAL: 127/220 V CORRENTE NOMINAL: 10 A TIPO MONTAGEM: ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NYLON COM ALTO PODER USO: FOTOCÉLULA MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE MATERIAL CONTATO: LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM FIXAÇÃO: EM AÇO SAE1010/20 C/ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO TIPO CONDUTOR: COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE RETIRADA DA TOMADA S/DESCONECTAR OS CABOS.	UNIDADE	3.000	31.560,00
6	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA	MATERIAL: AÇO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE COMPRIMENTO: 3000 MM, TUBO DE 2 POLEGADAS E CHAPA 14. PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, PESADO, CURVO, 3.00 METROS, CHAPA DO TUBO 2,00MM ESPESSURA CHAPA # 14, COM OU SEM COSTURA ABNT 1010 A 1020, DIÂMETRO EXTERNO DE 48,30MM, 7COMPRIMENTO DE 3.00 METROS, SAPATA RETANGULAR FORMATO "U" EM AÇO CARBONO, CHAPA # 13 DE 2.25MM ESPESSURA, TAMANHO DO "U" 300X80X25MM, COM DOIS FUIROS, SENDO UM FURO 18MM E OUTRO OBLONGO. PESO APROXIMADO 8.60KG. DEVE SER FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 14744 DA ABNT. GALVANIZADO A FOGO CONFORME AS NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400. (OBRIGATÓRIO APRESENTAR ART DE TESTE ENSAIO DE	UNIDADE	10.000	2.451.300,00



		TRAÇÃO E ENSAIO ESPESSURA REVESTIMENTO NBR7399, ENSAIO DE ADERENCIA NBR 7398, ENSAIO UNIFORMIDADE NBR 7397).			
7	CABO	ELÉTRICO FLEXÍVEL. TIPO: ANTI-CHAMA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR: MOLE CLASSE 5 COR DA COBERTURA: AZUL FORMAÇÃO DO CABO: 1 X 1,5 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO: 720 V SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2 MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NÚ MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA COR DA ISOLAÇÃO: CINZA BITOLA: 1,5 MM NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286, NBR NM 280.	METRO	20.000	43.400,00
8	CABO	ELÉTRICO FLEXÍVEL. TIPO: ANTI-CHAMA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA TÊMPERA CONDUTOR: MOLE CLASSE 5 COR DA COBERTURA: PRETA FORMAÇÃO DO CABO: 1 X 2,5 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO: 720 V SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2 MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NÚ MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA COR DA ISOLAÇÃO: PRETA BITOLA: 2,5 MM NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286, NBR NM 280.	METRO	30.000	89.100,00
9	CABO	ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO MATERIAL ISOLAMENTO: PE FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 16 MM2.	METRO	10.000	57.800,00
10	CABO	ELÉTRICO MULTIPLEXADO MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TERMOFIXO FORMAÇÃO DO CABO: 10 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO: 1,2 KV CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE FASE 2 E 1 NEUTRO.	METRO	10.000	37.600,00
11	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE	TIPO CONSTRUTIVO: PERFORANTE COM CONTATO METÁLICO INTERNO MATERIAL: POLIÉSTER/POLIAMIDA/COBRE ESTANHADO FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: APERTO MANUAL MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO USO: DERIVAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25 - 120 MM2 TENSÃO NOMINAL: 1 KV.	UNIDADE	20.000	249.400,00
12	CONECTOR PARALELO :	MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO CLASSE TENSÃO: 750 V CONEXÃO: CABO A CABO TIPO FIXAÇÃO: POR 2 PARAFUSOS CARACTERÍSTICA CONDUTOR: ALUMÍNIO/COBRE DE 10MM² ATÉ 70MM² NORMAS TÉCNICAS: NBR 11.788/2016 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO APLICAÇÃO: MATERIAL ELÉTRICO TIPO: BIMETÁLICO.	UN	5.000	51.600,00
13	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 16 A TIPO: MINI APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: SIEMENS - 5SY8 116-8 TENSÃO NOMINAL: 127/220 VCA NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR CURVA DE DISPARO: D.	UNIDADE	130	1.511,25
14	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 25 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN TENSÃO NOMINAL: 127/220 V NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	130	1.513,85
15	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V CORRENTE NOMINAL: 32 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR CURVA DE DISPARO: C.	UNIDADE	130	1.537,25
16	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 40 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN TENSÃO NOMINAL: 127/220 V	UNIDADE	150	2.205,75



		NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR CURVA DE DISPARO: C.			
17	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 25 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: MODELO DWB160 NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: 25 A À 50°C.	UNIDADE	100	4.978,00
18	DISJUNTOR	BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 32 A TIPO: MINI APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: SIEMENS - MODELO 5SL1 332-7MB TENSÃO NOMINAL: 127/220 V NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	100	4.910,00
19	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A	FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 40 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: MODELO DWB160 NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: 40 A À 50°C.	UNIDADE	100	5.364,00
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A	FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 50 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: MODELO DWB160 NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: 50 A À 50°C.	UNIDADE	100	5.437,00
21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 A	FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO OPERAÇÃO: ALAVANCA CORRENTE NOMINAL: 63 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: IEC REFERÊNCIA 1: MODELO DWB160 NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: 63 A À 50°C.	UNIDADE	100	6.129,00
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 100 A	FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V CORRENTE NOMINAL: 100 A APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR CURVA DE DISPARO: C.	UNIDADE	50	10.216,25
23	FITA ISOLANTE	ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMA COR: PRETA COMPRIMENTO: 20 M LARGURA: 19 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UNIDADE	500	6.262,50
24	LAMPADA	LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL: 40 W COR: BRANCA TEMPERATURA DE COR: 6500 K FORMATO: TUBULAR T8 COMPRIMENTO: 2.400 MM.	UNIDADE	500	29.945,00
25	LAMPADA	LED MODELO: LED POTÊNCIA NOMINAL: 50 W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO: 10 A 25MM, MATERIAL:LIGA DE ALUMÍNIO COR: BRANCA FRIA APLICAÇÃO: REFLETOR LED BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500 K TIPO: CHIP DE REPOSIÇÃO LED.	UNIDADE	500	33.075,00
26	LAMPADA	LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 100/240 V POTÊNCIA NOMINAL: 9 W TIPO BASE: E-27 COR: BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO: 720 LM TEMPERATURA DE COR: 2700.	UNIDADE	300	1.746,00
27	LUMINÁRIA POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W	ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/POLICARBONATO MODELO: LED APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN TIPO INSTALAÇÃO: EM BRAÇO TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PARA RELÉ COR: BRANCA FRIA TECNOLOGIA DE LED DO TIPO SMD (SURFACE MOUNTED DIODE), SENDO A PLACA DO CIRCUITO DOS LEDS DO TIPO MCPCB (METAL CLAD PRINTED CIRCUIT BOARD) DE ALUMÍNIO, MONTADOS POR PROCESSO SMD (SURFACE MOUNTING DEVICES); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 190 (LM/W); FLUXO LUMINOSO 19.000 LUMENS;	UNIDADE	5.000	3.318.450,00



		<p>FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR OU IGUAL A 10%; PROTETOR DE SURTO DPS, CLASSE II OU SUPERIOR, EXTERNO AO DRIVER, MAIOR OU IGUAL A 10KV E MAIOR OU IGUAL A 12KA; VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 100.000 (CEM MIL) HORAS; TENSÃO DE TRABALHO ENTRE 85V A 305V; DRIVER INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, DIMERIZÁVEL E PROGRAMÁVEL POR MEIO DO PADRÃO 0 - 10V; TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL A 70; ÂNGULO FACHO TIPO II CURTA (ENTRE 60° X 150°); LENTE EM POLICARBONATO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM ALETAS DE DISSIPACÃO DE CALOR; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA IK09 (GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO); GRAU DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP-67 (INGRESS PROTECTION); ENCAIXE AJUSTÁVEL PARA BRAÇO CONFORME ATÉ 62,0MM; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER EM PÓ NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO UV; POSSUIR NA SUA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO 7 PINOS; POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO SCBA DE PRESSÃO CONTRA CONDENSAÇÃO INTERNA; NIVELADOR NA PARTE SUPERIOR; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; POSSIBILITAR MANUTENÇÃO DO MÓDULO/PLACA LED OU DRIVER SEM A NECESSIDADE DA TROCA TOTAL DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA; ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA ATRAVÉS DECCABO PP EPR (DUPLA PROTEÇÃO), COM 3 (TRÊS) CONDUTORES FLEXÍVEIS DE MAIOR OU IGUAL A 0,75 MM², ISOLAMENTO NAS CORES CONFORME NBR 5410, PARA CONEXÃO NA REDE OU CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO. O CABO DEVERÁ DISPOR DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM A PARTIR DO LIMITE EXTERNO DO BOCAL DE FIXAÇÃO NO BRAÇO; O CONJUNTO DEVERÁ SER APROPRIADO PARA TRABALHAR EM TEMPERATURAS DO AR AMBIENTE ENTRE -5°C E +50°C, NO PERÍODO NOTURNO; GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS. OUTRAS EXIGÊNCIAS: CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 20 DE 15/02/2017; CATÁLOGO DATA SHEET; ENSAIOS LABORATÓRIOS; TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE NOMINAL AO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS.</p>			
28	LUMINÁRIA POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 200 W	<p>ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/POLICARBONATO MODELO: LED APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 200 W QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN TIPO INSTALAÇÃO: EM BRAÇO TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PARA RELÉ COR: BRANCA FRIA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/POLICARBONATO MODELO: LED APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 200 W QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN TIPO INSTALAÇÃO: EM BRAÇO TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PARA RELÉ COR: BRANCA FRIA TECNOLOGIA DE LED DO TIPO SMD (SURFACE MOUNTED DIODE), SENDO A PLACA DO CIRCUITO DOS LEDS DO TIPO MCPCB (METAL CLAD PRINTED CIRCUIT BOARD) DE ALUMÍNIO, MONTADOS POR PROCESSO SMD (SURFACE MOUNTING DEVICES); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 190 (LM/W); FLUXO</p>	UNIDADE	5.000	5.851.050,00



		LUMINOSO 38.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR OU IGUAL A 10%; PROTETOR DE SURTO DPS, CLASSE II OU SUPERIOR, EXTERNO AO DRIVER, MAIOR OU IGUAL A 10KV E MAIOR OU IGUAL A 12KA; VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 100.000 (CEM MIL) HORAS; TENSÃO DE TRABALHO ENTRE 85V A 305V; DRIVER INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, DIMERIZÁVEL E PROGRAMÁVEL POR MEIO DO PADRÃO 0 - 10V; TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL A 70; ÂNGULO FACHO TIPO II CURTA (ENTRE 60° X 150°); LENTE EM POLICARBONATO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM ALETAS DE DISSIPACÃO DE CALOR; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA IK09 (GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO); GRAU DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP-67 (INGRESS PROTECTION); ENCAIXE AJUSTÁVEL PARA BRAÇO CONFORME ATÉ 62,0MM;PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER EM PÓ NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO UV; POSSUIR NA SUA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO 7 PINOS; POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO SCBA DE PRESSÃO CONTRA CONDENSAÇÃO INTERNA; NIVELADOR NA PARTE SUPERIOR; NÃO POSSUIR ORIFÍCIOS OU CAVIDADES QUE ACUMULEM SUJEIRA OU PERMITAM A ENTRADA DE INSETOS; POSSIBILITAR MANUTENÇÃO DO MÓDULO/PLACA LED OU DRIVER SEM A NECESSIDADE DA TROCA TOTAL DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA; ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA ATRAVÉS DE CABO PP EPR (DUPLA PROTEÇÃO), COM 3 (TRÊS) CONDUTORES FLEXÍVEIS DE MAIOR OU IGUAL A 0,75 MM², ISOLAMENTO NAS CORES CONFORME NBR 5410, PARA CONEXÃO NA REDE OU CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO. O CABO DEVERÁ DISPOR DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM A PARTIR DO LIMITE EXTERNO DO BOCAL DE FIXAÇÃO NO BRAÇO; O CONJUNTO DEVERÁ SER APROPRIADO PARA TRABALHAR EM TEMPERATURAS DO AR AMBIENTE ENTRE - 5°C E +50°C, NO PERÍODO NOTURNO; GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS. OUTRAS EXIGÊNCIAS: CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 20 DE 15/02/2017; CATÁLOGO DATA SHEET; ENSAIOS LABORATÓRIOS; TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE NOMINAL AO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS.			
29	PARAFUSO	MÁQUINA MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO TIPO CABEÇA: QUADRADA TIPO ROSCA: M 16 DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL COMPRIMENTO: 350 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA.	UNIDADE	5.000	126.050,00
30	POSTE	METÁLICO MATERIAL: AÇO MATERIAL CORPO: AÇO MATERIAL CÚPULA: ALUMÍNIO TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO: PINTADO ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA: PINTADO ALTURA: 8 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES.	UNIDADE	300	601.944,00
31	POSTE	AÇO CARBONO, SAE 1010/1020, CÔNICO, MODELO CURVO DÚPLO, MASTRO C/ 10.00 METROS LIVRE. BASE POSTE 5" (127,0MM) - GALVANIZADO A FOGO.	UNIDADE	300	1.051.992,00
32	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN FORMATO: QUADRADO TIPO: RGB APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, FACHADAS, ÁREAS ABERTAS TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V GRAU PROTEÇÃO: IP-66 COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 50	UNIDADE	200	171.638,00





		CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA, DISSIPAÇÃO PASSIVA, PROTEÇÃO CONT ALTURA: 50 CM MATERIAL ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA UV ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: MAIOR OU IGUAL A 80° TAMANHO: 50 X 50 X 50 CM.			
33	RELE	FOTELÉTRICO TENSÃO NOMINAL: 105 - 305 V (FASE-NEUTRO) V FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ NORMAS TÉCNICAS: NBR5123 E NBR5169 POTÊNCIA NOMINAL: 1000W/1800VA VA GRAU PROTEÇÃO: IP67 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO COM DIFERENÇA POTENCIAL IGUAL ZERO; PE TEMPERATURA MÁXIMA: 85 °C RIGIDEZ DIELETRICA: 5 KV COMPONENTES: TAMPA RESISTENTE A IMPACTOS; ESTABILIZADOR UV; PINO.	UNIDADE	20.000	762.700,00
34	SOQUETE	LÂMPADA MATERIAL: PORCELANA TIPO: ROSQUEÁVEL TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE TIPO BASE: E-27 MATERIAL CONTATO: LATÃO SOQUETE LÂMPADA MATERIAL: PORCELANA TENSÃO: 127/220 V POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W TIPO: E40.	UNIDADE	1.000	9.640,00
35	CONTATOR	TIPO: TRIFÁSICO TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V CORRENTE TRABALHO: 32 A FREQUÊNCIA: 50/60 HZ APLICAÇÃO: QUADRO DE COMANDO MODELO1: LC1-D32-M7 (TELEMECANIQUE) NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF CATEGORIA: AC - 3 NÚMERO PÓLOS: 3.	UNIDADE	50	3.866,50
36	CONTATOR TIPO: TRIFÁSICO 40 A	TENSÃO TRABALHO: 220 V CORRENTE TRABALHO: 40 A APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20.	UNIDADE	50	19.057,00
37	CONTATOR TIPO: TRIFÁSICO 50 A	TENSÃO TRABALHO: 220 V CORRENTE TRABALHO: 50 A APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20.	UNIDADE	50	25.956,00
38	CONTATOR TIPO: TRIFÁSICO 80 A	TENSÃO TRABALHO: 220 V CORRENTE TRABALHO: 80 A APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20.	UNIDADE	50	44.965,00
39	ELETRODUTO	MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO COR: CINZA APLICAÇÃO: CABO SUBTERRÂNEO COMPRIMENTO: 100 M ACESSÓRIOS: 2 TAMPAS DE VEDAÇÃO, FITA DE ADVERTÊNCIA, FIO GUIA DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL DIÂMETRO EXTERNO: 63 MM REFERÊNCIA FABRICANTE: KANAFLEX KANADUTO SW2".	UNIDADE	10	5.868,10
40	SOQUETE LÂMPADA	MATERIAL: PORCELANA TENSÃO: 127/220 V POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W TIPO: E40.	UNIDADE	1.000	15.090,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS***</b>		

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

### 6.1. Da Sustentabilidade:

6.1.1. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o "Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

### 6.2. Da subcontratação:





6.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.

6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **6.3. Da garantia:**

6.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **6.4. Da forma de requisição dos itens/produto:**

6.4.1. Os produtos/itens, serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicara o quantitativo a ser entregue.

### **6.5. Do prazo e local de entrega dos produtos:**

6.5.1. O fornecimento dos itens/produtos serão efetuados, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, (Rua 16ª nº. 133 Bairro Santa Cecília, Goianésia-Go), não admitindo a entrega dos itens em outro local.

### **6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito**

6.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto/item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única



vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

- a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade da servidora Aline Félix, inscrito no CPF nº. 973.861.031-15, e-mail: [infragsia@gmail.com](mailto:infragsia@gmail.com) o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.4. O gestor da presente contratação será o servidor Antônio da Costa e Silva Júnior, inscrito no CPF nº. 011.064.971-04 o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou



entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

7.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 08 (oito) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.16.2. O objeto será recebido efetivamente em até oito(oito) dias;

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.





7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Obrigações do Contratado:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.11.. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega dos materiais. **NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 12 MESES.**

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

## **8.2. Obrigações do Contratante:**

8.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. VIGENCIA CONTRATUAL**

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de



Abril de 2021.

9.2. A prorrogação do presente contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

a. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2023;

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
470	100	100000

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos entregues.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Goianésia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 15.430.120,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil e cento e vinte reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

### **14. DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

14.1. O Contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

### **15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

### **16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## 17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos e suas instalações, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

Goianésia-GO, 20 de Fevereiro de 2026.



Paulo Henrique Naves Dias  
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO LI

ESTUDOS TÉCNICO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**LEGISLAÇÃO**

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Decreto Municipal nº 1.653/2022.

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A necessidade de contratação dos materiais elétricos tem como objetivo prover a manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Goianésia. Este processo é essencial para garantir a eficiência, segurança, e a continuidade dos serviços de iluminação nas vias públicas, praças, parques e demais espaços públicos, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida para os cidadãos e contribuindo para a segurança urbana.
- 1.2. O material elétrico necessário está alinhado com as especificações técnicas e padrões existentes do município, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura atual e o atendimento adequado das seguintes necessidades: a) Manutenção da luminosidade adequada em espaços públicos para uso noturno e aumento da segurança. b) Substituição oportuna de componentes deteriorados para evitar falhas de iluminação e potenciais acidentes. c) Atualização e melhoria da eficiência energética do sistema de iluminação, coadunando com práticas de sustentabilidade e economia para o município. d) Redução dos custos operacionais e de manutenção por meio da utilização de tecnologias modernas e duráveis como as lâmpadas de LED. e) Implementação de sistemas automáticos de controle luminoso para otimizar o uso da iluminação em função da luminosidade natural. f) Garantia de que os trabalhos de manutenção sejam realizados com material de qualidade e que ofereça segurança aos profissionais envolvidos.
- 1.3. A demanda surgiu a partir do diagnóstico das condições atuais dos pontos de iluminação e contempla as diretrizes para uma gestão pública eficiente, direcionando esforços para a modernização da infraestrutura e fomento da qualidade de vida urbana. A contratação proposta alinha-se, assim, aos princípios da administração pública e às melhores práticas de gestão de serviços urbanos.

**2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A formulação dos requisitos da contratação é o marco inicial para a escolha adequada e eficiente da solução que proporcione a manutenção da iluminação pública do município de Goianésia. Esta

escolha deve estar embasada em critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, assegurando o atendimento às leis e regulamentações aplicáveis, sem abrir mão dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos.

2.2. Os materiais enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

2.3. As descrições dos materiais a serem disponibilizados, assim como as previsões de quantitativos anuais, foram embasados no consumo da Administração extraídos do último procedimento licitatório

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Será dispensada a fase de transição contratual para transferência de conhecimento, visto que as rotinas de trabalho podem ser bem definidas e repassadas pela equipe de fiscalização, no momento do início do contrato.

2.5. Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites: a) Certificações do INMETRO constantes no site: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>;

2.6. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues e ainda deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.7. A contratação deve ser feita de forma unitária/por item, tendo em vista não tendo necessidade de o município manter estoque, considerando que não possui espaço para armazenamento dos materiais.

2.8. A contratação deverá observar integralmente os requisitos de habilitação exigidos em consonância com os artigos 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/2021, contidos no Termo de Referência e no Edital elaborado pela Prefeitura Municipal de Goianésia.

2.9. A licitante deverá apresentar Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado. 4.9.1. Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou acompanhados de seu respectivo contrato.

2.10. O fornecimento do Objeto deverá ser realizado conforme Ordem de Compra, observando todos critérios, normas, especificações e prazos definidos.

2.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2.13. Deverão ser definidos no Termo de Referência, critérios objetivos para exigência de amostras, para garantir a qualidade dos produtos que serão adquiridos pela Administração Pública e que irão constituir procedimento altamente benéfico para a concretização de boas aquisições – sobretudo, quando o critério de avaliação é o menor preço.

2.14. Os requisitos da contratação devem ser definidos de maneira clara e objetiva, prevendo: REQUISITOS

**GERAIS:** Os materiais devem ser compatíveis com os sistemas de iluminação pública existentes no município. E devem incluir aspectos como a adequação dos materiais ao clima local, a conformidade com as normas técnicas vigentes, a intercambialidade com os equipamentos existentes, além da facilidade de instalação e manutenção, considerando:

- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT e do INMETRO;
- Garantia mínima dos materiais fornecidos;
- Clareza na especificação de marcas e modelos ou descrição detalhada das características técnicas.

**REQUISITOS LEGAIS:** A observância do cumprimento integral da Lei 114.133/2021, bem como de todas as normas regulamentadoras aplicáveis ao tipo de material a ser adquirido, considerando:

- Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo licitatório;
- Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- Respeito às regulamentações ambientais vigentes;
- Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho.

- ABNT3-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé foto controlador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- Outras normas gerais que regem a matéria.

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:** Priorização de materiais com menor impacto ambiental, tais como lâmpadas de LED de longa duração e baixo consumo de energia, produtos com selos de eficiência energética, e também a inclusão de critérios que favoreçam a reciclagem e a logística reversa, considerando:

- Materiais com baixo consumo de energia;
- Produtos que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Preferência por materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental na produção; Adoção de práticas de logística reversa pelos fornecedores.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Detalhamento técnico dos materiais elétricos necessários para a manutenção, tais como especificações de potência, resistência a intempéries, tipo de soquete, vida útil estimada, assim como a garantia de fornecimento contínuo destes produtos durante o período do contrato, considerando: Avaliação do ciclo de vida dos materiais; Custos de aquisição e manutenção alinhados com os preços de mercado e a realidade orçamentária do município; Capacidade técnica e operacional dos fornecedores para atender às demandas no prazo estabelecido;

2.15. O atendimento à necessidade especificada exige que a seleção dos materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública esteja alinhada com os objetivos de durabilidade eficiência energética

e eficácia luminosa. Para tanto, são essenciais os seguintes requisitos: a) Lâmpadas LED compatíveis com a infraestrutura atual dos pontos de iluminação; b) Reatores com eficiência de operação nas faixas de potência dos equipamentos existentes; ESTADO DO GOIÁS PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Rua 16ª nº. 133 Santa Cecília c) Soquetes e bases resistentes às condições climáticas e à corrosão, adequados aos padrões locais; d) Fios e cabos com proteção UV e adequação às tensões de operação locais; e) Conectores e terminais de acordo com as regulamentações técnicas para garantir segurança; f) Dispositivos de proteção compatíveis

com o sistema existente e normas de segurança; g) Relés fotoelétricos apropriados para o sistema de controle automático local; h) Componentes de fixação e suporte que resistam às variáveis climáticas da região; i) Luminárias completas e de fácil manutenção, aderentes aos padrões de redução de ofuscamento; j) Caixas de passagem e de junção que atendam aos requisitos de proteção e segurança; k) Sistemas de automação e sensores de presença que contribuam para a eficiência energética do sistema de iluminação; l) Materiais auxiliares condizentes com as técnicas de instalação adotadas pelo município. 2.16. Estes requisitos são fundamentais para o cumprimento do objeto da contratação, sem a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia e da obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

### 3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II. 5.1.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que até então o Município possui um contrato com uma empresa que cuidava da iluminação pública. Porém o referido contrato está em processo judicial para a realização do distrato.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

PRODUTOS			
ITEM / (CÓDIGO CATMAT)	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 / (CATMAT 614249)	Abraçadeira Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 100 MM Largura: 2,5 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	UND	1.000
2 / (CATMAT 433833)	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V Corrente Nominal: 10 A Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado	UND	3.000

	<p>Nylon Com Alto Poder Uso: Fotocélula Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos</p>		
3 / (CAT MAT 472532)	<p>Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Zincagem Por Imersão A Quente Comprimento: 3000 MM, Tubo de 2 polegadas e Chapa 14. Braço luminária externa Material: aço carbono Tratamento superficial: zincagem por imersão a quente Comprimento: 3000 mm, tubo de 2 polegadas e chapa 14. Para luminárias públicas de led, pesado, curvo, 3.00 metros, chapa do tubo</p>	UND	10.000

	<p>Ø 2,00mm espessura chapa # 14, com ou sem costura</p> <p>Abnt 1010 a 1020, diâmetro externo de 48,30mm, comprimento de 3.00 metros,</p> <p>Sapata retangular formato "u" em aço carbono, chapa # 13 de 2.25mm espessura, Tamanho do "u" 300x80x25mm, com dois furos, sendo um furo 18mm e outro</p> <p>Oblongo. Peso aproximado 8.60kg. Deve ser fabricado conforme a norma nbr 14744</p> <p>Da abnt. Galvanizado a fogo conforme as normas nbr 6323, 7399 e 7400. (obrigatório apresentar art de teste ensaio de tração e ensaio espessuara</p> <p>Revestimento nbr7399, ensaio de aderencia nbr 7398, ensaio uniformidade nbr 7397).</p>		
<p>4 / (CATMAT 636164)</p>	<p>Cabo Elétrico Flexível</p> <p>Tipo: Anti-Chama</p> <p>Aplicação: Instalação Elétrica</p> <p>Têmpera Condutor: Mole</p> <p>Classe 5</p> <p>Cor Da Cobertura: Azul</p> <p>Formação Do Cabo: 1 X 1,5 MM2</p>	<p>M</p>	<p>20.000</p>

	<p>Tensão Isolamento: 720 V  Seção Nominal: 1,5 MM2  Material Do Condutor:  Cobre Eletrolítico Nú  Material Isolamento: Pvc  Anti-Chama  Cor Da Isolação: Cinza  Bitola: 1,5 MM  Normas Técnicas: Nbr  5410, Nbr 7286, Nbr Nm  280</p>		
5 / (CATMAT 636167)	<p>Cabo Elétrico Flexível  Tipo: Anti-Chama  Aplicação: Instalação  Elétrica  Têmpera Condutor: Mole  Classe 5  Cor Da Cobertura: Preta  Formação Do Cabo: 1 X 2,5  MM2  Tensão Isolamento: 720 V  Seção Nominal: 2,5 MM2  Material Do Condutor:  Cobre Eletrolítico Nú  Material Isolamento: Pvc  Anti-Chama  Cor Da Isolação: Preta  Bitola: 2,5 MM  Normas Técnicas: Nbr  5410, Nbr 7286, Nbr Nm  280</p>	M	30.000
6 / (CATMAT 612357)	<p>Cabo Elétrico Multiplexado  Material Do Condutor:  Alumínio  Material Isolamento: Pe  Formação Do Cabo: 2 X 16</p>	M	10.000

	MM2		
7 / (CATMAT 320855)	<p>Cabo Elétrico Multiplexado</p> <p>Material Do Condutor: Alumínio</p> <p>Material Isolamento: Pvc Termofixo</p> <p>Formação Do Cabo: 10 MM2</p> <p>Tensão Isolamento: 1,2 KV</p> <p>Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro</p>	M	10.000
8 / (CATMAT 633617)	<p>Conector Derivação</p> <p>Tipo Construtivo: Perfurante Com Contato Metálico Interno</p> <p>Material: Poliéster/Poliamida/Cobre Estanhado</p> <p>Fixação Dos Condutores: Aperto Manual</p> <p>Material Elemento Fixação: Aço Zincado</p> <p>Uso: Derivação Elétrica Em Baixa Tensão</p> <p>Seção Nominal Condutor: 25–120 MM2</p> <p>Tensão Nominal: 1 KV</p>	UND	20.000
9 / (CATMAT 635103)	<p>Conector Paralelo</p> <p>Material: Liga De Alumínio Extrudado</p> <p>Classe Tensão: 750 V</p> <p>Conexão: Cabo A Cabo</p> <p>Tipo Fixação: Por 2 Parafusos</p>	UND	5.000

	<p>Característica Condutor: Alumínio/Cobre De 10mm<sup>2</sup> Até 70mm<sup>2</sup> Normas Técnicas: Nbr 11.788/2016 Características Adicionais: Acessórios Em Aço Galvanizado A Fogo Aplicação: Material Elétrico Tipo: Bimetálico</p>		
10 / (CATMAT 623163)	<p>Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 16 A Tipo: Mini Aplicação: Proteção De Instalações Elétricas Padrão: Iec Referência 1: Siemens - 5sy8 116-8 Tensão Nominal: 127/220 VCA Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: D</p>	UND	130
11 / (CATMAT 616751)	<p>Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 25 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases:</p>	UND	130

	Monopolar Curva De Disparo: C		
13 / (CATMAT 484198)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 32 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C	UND	130
14 / (CATMAT 616752)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 40 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C	UND	150
15 / (CATMAT 622899)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 25 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: IEC Referência 1: Modelo	UND	100

	Dwb160 Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 25 A À 50°C		
16 / (CATMAT 623128)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 32 A Tipo: Mini Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Iec Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332-7mb Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Características Adicionais: Certificado Inmetro	UND	100
17 / (CATMAT 622973)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Iec Referência 1: Modelo Dwb160 Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 40 A À 50°C	UND	100
18 / (CATMAT	Disjuntor Baixa Tensão	UND	100

622974)	Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 50 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: IEC Referência 1: Modelo Dwb160 Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 50 A À 50°C		
19 / (CATMAT 622976)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Operação: Alavanca Corrente Nominal: 63 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: IEC Referência 1: Modelo Dwb160 Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 63 A À 50°C	UND	100
20 / (CATMAT 484203)	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 100 A Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: DIN Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C	UND	50

21 / (CATMAT 604732)	<p>Fita Isolante Elétrica</p> <p>Material Básico: Filme De Pvc Antichama</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Comprimento: 20 M</p> <p>Largura: 19 MM</p> <p>Aplicação: Instalações Elétricas.</p>	UND	500
22 / (CATMAT 623310)	<p>Lâmpada Led</p> <p>Tensão Nominal: Bivolt V</p> <p>Potência Nominal: 40 W</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Temperatura De Cor: 6500 K</p> <p>Formato: Tubular T8</p> <p>Comprimento: 2.400 MM</p>	UND	500
23 / (CATMAT 603833)	<p>Lâmpada Led</p> <p>Modelo: Led</p> <p>Potência Nominal: 50 W</p> <p>Características Adicionais: Dimensão: 10 A 25mm, Material:Liga De Alumínio</p> <p>Cor: Branca Fria</p> <p>Aplicação: Refletor Led Branco Frio</p> <p>Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K</p> <p>Tipo: Chip De Reposição Led</p>	UND	500
24 / (CATMAT 628793)	<p>Lâmpada Led</p> <p>Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V</p> <p>Potência Nominal: 9 W</p> <p>Tipo Base: E-27</p> <p>Cor: Branca Fria</p>	UND	300

	<p>Fluxo Luminoso: 720 LM          Temperatura De Cor: 2700 K          Vida Média: 25.000 H          Temperatura Operação: - 10°C ~ +40 °C</p>		
<p>25 / (CATMAT 628030)</p>	<p>Luminária iluminação pública          Material: alumínio injetado/policarbonato          Modelo: led          Aplicação: iluminação pública poste          Potência nominal lâmpada: 100 w          Quantidade lâmpadas: 1 un          Tipo instalação: em braço          Tipo fixação: parafuso          Características adicionais: base para relé          Cor: branca fria tecnologia de led do tipo smd (surface mounted diode), sendo a placa do circuito dos leds do tipo mcpcb (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo smd (surface mounting devices); eficiência energética <math>\geq 190</math> (lm/w); fluxo luminoso 19.000 lumens; fator de potência <math>\geq 0,97</math>; distorção harmônica total (thd) <math>\leq 10\%</math>; protetor de surto dps, classe ii ou superior, externo ao driver, <math>\geq 10</math>kv e</p>	<p>UND</p>	<p>5.000</p>



	<p>≥12ka; vida útil igual ou superior a 100.000 (cem mil) horas; tensão de trabalho entre 85v a 305v; driver incorporado internamente à luminária, dimerizável e programável por meio do padrão 0 - 10v; temperatura de cor de 4.000k a 5.000k; índice de reprodução de cor ≥ 70; ângulo fecho tipo ii curta (entre 60° x 150°); lente em policarbonato.</p> <p>Características mecânicas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com aletas de dissipação de calor; proteção mecânica mínima ik09 (grau de proteção contra impacto); grau de proteção no mínimo ip-67 (ingress protection); encaixe ajustável para braço conforme até 62,0mm; parafusos de fixação em aço inoxidável; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza, com proteção uv; possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos; possuir válvula de alívio scba de pressão contra condensação interna; nivelador na parte superior;</p>		
--	--	--	--



	<p>não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos; possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha; alimentação da energia através de cabo pp epr (dupla proteção), com 3 (três) condutores flexíveis de <math>\geq 0,75 \text{ mm}^2</math>, isolamento nas cores conforme nbr 5410, para conexão na rede ou circuito de iluminação. O cabo deverá dispor de comprimento mínimo de 30 cm a partir do limite externo do bocal de fixação no braço; o conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre <math>-5^\circ\text{c}</math> e <math>+50^\circ\text{c}</math>, no período noturno; garantia de 05 (cinco) anos. Outras exigências: certificação inmetro portaria nº 20 de 15/02/2017; catálogo data sheet; ensaios laboratórios; termo de garantia do fabricante nominal ao município de goianésia, estado de goiás.</p>		
26 / (CATMAT	Luminária Iluminação	UND	5.000

628030)	<p>Pública</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Injetado/Polycarbonato</p> <p>Modelo: Led</p> <p>Aplicação: Iluminação</p> <p>Pública Poste</p> <p>Potência Nominal</p> <p>Lâmpada: 200 W</p> <p>Quantidade Lâmpadas: 1 UN</p> <p>Tipo Instalação: Em Braço</p> <p>Tipo Fixação: Parafuso</p> <p>Características Adicionais:</p> <p>Base Para Relé</p> <p>Cor: Branca Fria</p> <p>Luminária iluminação pública</p> <p>Material: alumínio injetado/polycarbonato</p> <p>Modelo: led</p> <p>Aplicação: iluminação pública poste</p> <p>Potência nominal lâmpada: 200 w</p> <p>Quantidade lâmpadas: 1 un</p> <p>Tipo instalação: em braço</p> <p>Tipo fixação: parafuso</p> <p>Características adicionais: base para relé</p> <p>Cor: branca fria</p> <p>Tecnologia de led do tipo smd (surface mounted diode), sendo a placa do circuito dos leds do tipo mcpcb (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo smd (surface mounting</p>		
---------	---	--	--

	<p>devices); eficiência energética <math>\geq 190</math> (lm/w); fluxo luminoso 38.000 lumens; fator de potência <math>\geq 0,97</math>; distorção harmônica total (thd) <math>\leq 10\%</math>; protetor de surto dps, classe ii ou superior, externo ao driver, <math>\geq 10\text{kv}</math> e <math>\geq 12\text{ka}</math>; vida útil igual ou superior a 100.000 (cem mil) horas; tensão de trabalho entre 85v a 305v; driver incorporado internamente à luminária, dimerizável e programável por meio do padrão 0 - 10v; temperatura de cor de 4.000k a 5.000k; índice de reprodução de cor <math>\geq 70</math>; ângulo fecho tipo ii curta (entre <math>60^\circ \times 150^\circ</math>); lente em policarbonato.</p> <p>Características mecânicas: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com aletas de dissipação de calor; proteção mecânica mínima ik09 (grau de proteção contra impacto); grau de proteção no mínimo ip-67 (ingress protection); encaixe ajustável para braço conforme até 62,0mm; parafusos de fixação em aço inoxidável; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor</p>		
--	---	--	--

	<p>cinza, com proteção uv; possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos; possuir válvula de alívio scba de pressão contra condensação interna; nivelador na parte superior; não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos; possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha; alimentação da energia através de cabo pp epr (dupla proteção), com 3 (três) condutores flexíveis de <math>\geq 0,75 \text{ mm}^2</math>, isolamento nas cores conforme nbr 5410, para conexão na rede ou circuito de iluminação. O cabo deverá dispor de comprimento mínimo de 30 cm a partir do limite externo do bocal de fixação no braço; o conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre <math>-5^\circ\text{c}</math> e <math>+50^\circ\text{c}</math>, no período noturno; garantia de 05 (cinco) anos. Outras exigências: certificação inmetro</p>		
--	---	--	--

	portaria nº 20 de 15/02/2017; catálogo data sheet; ensaios laboratórios; termo de garantia do fabricante nominal ao município de goianésia, estado de goiás.		
27 / (CATMAT 328057)	Parafuso Máquina Material: Aço Laminado Zincado Tipo Cabeça: Quadrada Tipo Rosca: M 16 Diâmetro Nominal: 1/2 POL Comprimento: 350 MM Características Adicionais: Com Porca Quadrada E Arruela	UND	5.000
28 / (CATMAT 600378)	Poste Metálico Material: Aço Material Corpo: Aço Material Cúpula: Alumínio Tratamento Superficial: Galvanizado Acabamento Superficial: Pintado Acabamento Superficial: Pintado Corpo: Pintado Acabamento Superficial: Pintado Cúpula: Pintado Altura: 8 M Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	UND	300
29 (CATMAT 600378)	Poste de aço carbono, SAE 1010/1020, cônico, modelo curvo duplo, mastro c/	UND	300

	10.00 metros livre. Base poste 5" (127, 0mm) – Galvanizado a fogo.		
30 / (CATMAT 636182)	<p>Refletor</p> <p>Material Corpo: Alumínio</p> <p>Material Refletor: Alumínio</p> <p>Quantidade Lâmpadas: 1 UN</p> <p>Formato: Quadrado</p> <p>Tipo: Rgb</p> <p>Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas</p> <p>Tipo Lâmpada: Led</p> <p>Potência Lâmpada: 200 W</p> <p>Tensão Alimentação: Bivolt V</p> <p>Grau Proteção: Ip-66</p> <p>Comprimento: 50 CM</p> <p>Largura: 50 CM</p> <p>Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont</p> <p>Altura: 50 CM</p> <p>Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv</p> <p>Ângulo De Abertura Da Lente: ≥ 80°</p> <p>Tamanho: 50 X 50 X 50 CM</p>	UND	200
31 / (CATMAT 433499)	<p>Relé Fotelétrico</p> <p>Tensão Nominal: 105 - 305 V (Fase-Neutro) V</p> <p>Frequência Nominal: 60 HZ</p> <p>Normas Técnicas: Nbr5123 E Nbr5169</p> <p>Potência Nominal:</p>	UND	20.000

	<p>1000w/1800va VA          Grau Proteção: Ip67          Características Adicionais:          Acionamento Com          Diferença Potencial Igual          Zero; Pe          Temperatura Máxima: 85          °C          Rigidez Dielétrica: 5 KV          Componentes: Tampa          Resistente A Impactos;          Estabilizador Uv;Pino</p>		
32 / (CATMAT 402154)	<p>Soquete Lâmpada          Material: Porcelana          Tipo: Rosqueável          Tipo Lâmpada:          Incandescente          Tipo Base: E-27          Material Contato: Latão</p>	UND	1.000
33 / (CATMAT 353817)	<p>Soquete Lâmpada          Material: Porcelana          Tensão: 127/220 V          Potência Máxima: 150 W          Tipo: E40</p>	UND	1.000
34 / (CATMAT 384017)	<p>Contator          Tipo: Trifásico          Tensão Nominal Bobina:          220 V          Corrente Trabalho: 32 A          Frequência: 50/60 HZ          Aplicação: Quadro De          Comando          Modelo1: Lc1-D32-M7          (Telemecanique)          Número E Tipo De</p>	UND	50

	Contatos Principais: 1na + 1nf Categoria: Ac-3 Número Pólos: 3		
35 / (CATMAT 614588)	Contator Tipo: Trifásico Tensão Trabalho: 220 V Corrente Trabalho: 40 A Aplicação: Partida E Proteção De Motores Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf Grau Proteção: Ip10, Ip20	UND	50
36 / (CATMAT 614587)	Contator Tipo: Trifásico Tensão Trabalho: 220 V Corrente Trabalho: 50 A Aplicação: Partida E Proteção De Motores Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf Grau Proteção: Ip10, Ip20	UND	50
37 / (CATMAT 614586)	Contator Tipo: Trifásico Tensão Trabalho: 220 V Corrente Trabalho: 80 A Aplicação: Partida E Proteção De Motores Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso	UND	50

	Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf Grau Proteção: Ip10, Ip20		
38 / (CATMAT 635457)	Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade Tipo: Flexível Corrugado Cor: Cinza Aplicação: Cabo Subterrâneo Comprimento: 100 M Acessórios: 2 Tampas De Vedação, Fita De Advertência, Fio Guia Diâmetro Nominal: 2 POL Diâmetro Externo: 63 MM Referência Fabricante: Kanaflex Kanaduto Sw2"	UND	10
39 / (CATMAT 623915)	Alicate Amperímetro Material: Plástico Tipo: Digital Corrente: Dc: 200u/60/600a/1000a - Ac: 60/600/1000a A Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v Voltagem Bateria: 1,5 V Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 MOHM Características Adicionais: Display Lcd, Teste De Continuidade; Ncv; True Rms Temperatura: -20~1000 °C Abertura Da Garra: 30 MM	UND	30

	Categoria: Cat Iv 600v / Cat Iii 1000v Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova		
40 / (CATMAT 632200)	Alicate Universal Material: Aço Carbono Material Cabo: Borracha Termoplástica Tipo Cabo: Isolado / Emborrachado / Antiderrapante Tipo Corte: Corte Lateral Para Fios (Fios Macios Ou Arames) Comprimento: 8 POL	UND	10
41 / (CATMAT 626232)	Alicate Tipo: Corte Diagonal Aplicação: Cortes De Arames De Aço E Fios De Cobre Comprimento: 165 MM Características Adicionais: Tipo Do Cabo Do Alicate.: Polímero Injetado Material: Aço Cromo Vanádio Acabamento Superficial: Lixado	UND	10
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram identificadas as seguintes soluções principais de contratação de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública entre fornecedores e órgãos públicos:

5.1.1. Contratação direta com fornecedores, mediante procedimentos de licitação que podem variar conforme a modalidade (dispensa, concorrência, etc.), baseando-se na Lei 14.133/2021.

5.1.2. Contratação através de terceirização dos serviços de manutenção da iluminação pública, com inclusão do fornecimento de materiais elétricos no escopo do contrato de prestação de serviços.

5.1.3. Contratação através do Sistema de Registro de Preços em virtude de não vincular a Administração ao valor total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades e disponibilidade financeira.

5.2. A solução escolhida foi a Contratação através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, pelos seguintes motivos: a) Permite que os compradores públicos obtenham preços de fornecedores qualificados sem a necessidade de realizar licitações individuais b) Permite a redução dos custos com estoque. c) evita a deterioração de bens que, por ficarem muito tempo armazenados, podem perder a qualidade de uso. d) Permite a total liberdade para o órgão público gerenciar a contratação de acordo com a sua disponibilidade financeira.

### 5.3. OUTRAS SOLUÇÕES PERTINENTES A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:

5.3.1. A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Obras, foi meticulosamente desenhada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e sua jurisprudência correspondente. A complexidade inerente à manutenção da iluminação pública demanda uma abordagem que contemple eficiência, sustentabilidade e conformidade regulatória.

5.3.2. Considerou-se o ciclo de vida dos materiais elétricos, a relação custo benefício e os impactos no desenvolvimento urbano e ambiental, assegurando, assim, que o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) represente a solução mais adequada existente no mercado.

5.3.3. Visando alinhar-se aos princípios de eficiência e de economicidade mencionados no art. 5º da referida lei, a solução abrange aquisição de lâmpadas LED de longa durabilidade e baixo consumo energético que são compatíveis com os soquetes já existentes, garantindo assim uma integração harmoniosa e uma redução dos custos de manutenção e de energia elétrica. A preferência pelas tecnologias LED também atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, pois contribui para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

5.3.4. Além disso, a solução contempla reatores eletrônicos e relés fotoelétricos que otimizam o uso das luminárias, dispositivos de proteção como disjuntores e fusíveis que asseguram a segurança do sistema e, por fim, conectores e terminais elétricos de qualidade para garantir conexões seguras e eficientes. Tudo isso conforme o art. 7º da Lei 14.133, que salienta a importância de se promover gestão por competências, designando agentes públicos qualificados para a execução das atividades inerentes à licitação e à contratação.

5.3.5. Sob a luz do art. 11 da Lei 14.133, que busca assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a administração pública, a descrição da solução foi elaborada após um levantamento de mercado, o que possibilitou identificar as melhores opções disponíveis e considerar a frequência e o volume das intervenções de manutenção da iluminação pública. Tal levantamento assegura não somente a seleção de tecnologias comprovadamente eficientes, mas também a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

6.3.6. Por fim, a adoção desta solução está em consonância com o art. 23 que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores do mercado considerada a economia de escala possível

com a aquisição dos materiais elétricos em quantidade adequada para a manutenção anual prevista. Desta forma, a solução descrita constitui uma resposta eficaz não só ao problema imediato de manutenção da iluminação, mas também ao cumprimento a longo prazo das metas e política públicas delineadas para o município de GOIANÉSIA, considerando um contexto amplo de gestão urbana e infraestrutura.

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos que serão licitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

## **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1.A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta pelo Relatório da Pesquisa de Preços (inserido nos autos do processo).

7.2.Em atendimento ao disposto no Art.5º da IN nº 73/2020, para a obtenção dos preços máximos estabelecidos utilizou-se de os valores coletados no Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, pelo período de até 01 (um) ano.

7.3.Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no Relatório da Pesquisa de Preços (inserido nos autos do processo).

7.4.Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preço.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Desta forma, não consideramos viável o parcelamento desta licitação e a mesma deverá ser realizada por item, pois o objeto é divisível, verificou-se que não haverá prejuízo para o conjunto da solução e irá propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer

especificidades que venham exigir seu agrupamento, como forma de garantir a ampla concorrência e a competitividade, permitindo a participação de um maior número de empresas, principalmente micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional em conformidade com o art. 48 da mesma lei, além de diversificação das fontes de aquisição, mitigando o risco de desabastecimento, o

que está alinhado aos princípios de eficiência e segurança jurídica preconizados no art. 5º da Lei 14.133/2021. **9**

## **- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não há contratações nesses termos.

### **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.**

10.1 Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do alinham-se aos objetivos delineados pela Lei 14.133 de abril de 2021, que regula o processo de licitações e contratos administrativos. Antecipadamente, destacam-se os seguintes resultados que refletem os princípios e diretrizes desta Lei:

10.2. Assegurar um processo licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, englobando a qualidade e o custo-benefício dos materiais elétricos, em consonância com o Art. 11, inciso I da Lei 14.133. 10.3. Proporcionar o tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, em atendimento ao Art. 11, inciso II da Lei 14.133.

10.4. Evitar a aquisição de materiais com sobrepreço ou preços inexequíveis, buscando prevenir superfaturamentos e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 11, inciso III da Lei 14.133.

10.5. Incentivar a adesão a práticas de desenvolvimento nacional sustentável, por meio da preferência por materiais elétricos que promovam eficiência energética e diminuam o impacto ambiental, de acordo com o Art. 11, inciso IV da Lei 14.133.

10.6. Garantir a melhoria contínua da eficiência e eficácia da iluminação pública, alinhando-se aos objetivos gerais de eficiência e de sustentabilidade econômica presentes no Art. 5 da Lei 14.133.

10.7. Promover uma gestão efetiva do contrato, assegurando o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, em conformidade com o Art. 11, Parágrafo único da Lei 14.133.

10.8. Implementar soluções elétricas que elevem a qualidade de vida da população, melhorando as condições de segurança urbana por meio de um sistema de iluminação pública eficaz e confiável.

10.9. Contribuir para a previsibilidade da gestão municipal, otimizando a programação das manutenções e a disponibilidade dos materiais necessários, reduzindo o tempo de resposta a eventuais falhas no sistema de iluminação pública. Esses resultados pretendidos buscam trazer uma resposta eficaz para a necessidade pública identificada, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a otimização da gestão de recursos no Município de GOIANÉSIA, sempre sob o cumprimento rigoroso da legislação pertinente.

### **11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

11.1. Para o sucesso do processo de aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de GOIANÉSIA, destinadas à Secretaria de Obras, as seguintes providências deverão ser adotadas:

a) Elaboração de um calendário de compras: Será estabelecido um calendário para as aquisições, garantindo que o fluxo de entrega dos materiais esteja alinhado com o planejamento das intervenções de manutenção. b) Capacitação da equipe: É imprescindível a capacitação dos servidores que atuarão na gestão do contrato,

incluindo processos de fiscalização da entrega e da qualidade dos materiais.

- c) Atualização do inventário: Manter o inventário dos materiais elétricos atualizado, permitindo o planejamento adequado da reposição do estoque de maneira a evitar atrasos ou interrupções nos serviços de manutenção.
- d) Definição dos critérios de aceitação dos materiais: Estabelecer critérios técnicos claros que os materiais entregues devem atender, considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- e) Registro documental: Garantir que todo o processo seja documentado, para fins de transparência e prestação de contas, e que haja a produção de relatórios periódicos sobre o status das aquisições e do estoque atual.
- f) Planejamento financeiro: Alocar recursos orçamentários necessários para a realização da contratação, incluindo a previsão de possíveis ajustes devido a variações de mercado.
- g) Monitoramento do mercado: Manter um monitoramento contínuo do mercado, com o intuito de verificar a flutuação de preços e a disponibilidade de novas tecnologias que possam beneficiar a eficiência da iluminação pública.
- h) Desenvolvimento de um plano de gestão de risco: Identificar, avaliar e planejar a mitigação dos riscos associados ao fornecimento dos materiais, evitando, assim, interrupções ou impactos negativos sobre os serviços de manutenção.
- i) Comunicação eficiente: Estabelecer canais de comunicação eficientes entre a equipe de gestão da Secretaria de Obras, os fornecedores e a equipe técnica responsável pela manutenção, de forma a garantir a articulação e a resolução de problemas de forma ágil.
- j) Criação de um sistema de feedback: Implementar um sistema de feedback com as equipes de campo sobre usabilidade e qualidade dos materiais elétricos, visando a melhoria contínua do processo de compra.

## **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras A aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do Município de Goianésia envolve questões que se relacionam com o meio ambiente, especialmente no que diz respeito à destinação adequada dos materiais substituídos e à escolha de materiais mais sustentáveis. Este estudo considera a Lei 14.133, que estabelece as normas para licitações e contratos, e se alinha ao Art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados.

12.2. Os possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Descarte inadequado de materiais elétricos, que pode levar à contaminação do solo e lençóis freáticos;
- b) Consumo energético ineficiente, gerando maior emissão de gases de efeito estufa;
- c) Utilização de materiais não recicláveis ou de fontes não renováveis, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais.

12.3. Para mitigar tais impactos, a seguinte abordagem será adotada:

- a) Priorização da aquisição de lâmpadas de LED, que têm maior eficiência energética e vida útil mais longa, reduzindo a frequência de substituições e, por consequência, o volume de resíduos;
- b) Implementação de um programa de reciclagem e descarte responsável de materiais elétricos, incluindo a

logística reversa, conforme o Art. 18, XII, da Lei 14.133, para que os materiais substituídos sejam recolhidos e tratados adequadamente, evitando danos ao meio ambiente;

c) Adoção de práticas de desenvolvimento sustentável, observando a possibilidade de aquisição de materiais produzidos com tecnologia menos poluente e de fontes renováveis;

d) Capacitação dos trabalhadores envolvidos na manutenção da iluminação pública sobre as práticas de sustentabilidade e gestão ambiental, reforçando os cuidados necessários no manuseio e descarte dos materiais elétricos;

e) A escolha por materiais e práticas que priorizem o menor impacto ambiental possível está em sintonia com o Art. 26 da Lei 14.133, que estabelece margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. Adicionalmente, será considerada a utilização de sensores de presença e fotocélulas, o que contribuirá para a diminuição do consumo energético reduzirá a emissão de poluentes ao ambiente.

f) O planejamento adotado busca não apenas atender às necessidades do Município de Goianésia de forma eficaz, mas também garantir que essa eficácia se harmonize com as diretrizes ambientais vigentes e o compromisso com o futuro sustentável da região, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

### **13 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO**

13.1. Tomando por base a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, cabe salientar que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio deve ser considerada em determinadas situações específicas, conforme se depreende dos seguintes dispositivos:

13.1.1. Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora permita, como regra geral, a participação de empresas em consórcio nas licitações, também estabelece condições rigorosas para tal participação, como a comprovação de compromisso de constituição de consórcio e a indicação da empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

13.1.2. A própria legislação prevê no Art. 15, §1º, a possibilidade do edital estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor de habilitação econômico-financeiro em comparação com licitantes individuais, o que pode inviabilizar a vantagem competitiva e econômica da formação de consórcios para a Administração Pública.

13.1.3. A vedação se justifica, conforme o Art. 15, § 3º e § 4º, pela necessidade de garantir a execução contratual alinhada ao princípio da eficiência e pela possibilidade de que a limitação do número de empresas em consórcios possa ser estabelecida visando a uma gestão mais eficaz e transparente do objeto licitado.

13.2. Assim, diante do contexto da aquisição em questão, entende-se que a formação de consórcios poderia complicar a gestão contratual e a fiscalização do cumprimento das obrigações pelas empresas envolvidas, especialmente em se tratando de itens com especificações técnicas detalhadas e diversificadas. Além disso, a vedação de consórcios neste processo licitatório pode conduzir a uma maior competitividade ao privilegiar a participação de empresas individuais que dispõem de expertise e capacidade operacional específica para fornecimento dos materiais elétricos em demanda.

13.3. Por fim, destaca-se que a admissão de consórcios traria maior complexidade ao processo de aquisição

e poderia gerar riscos adicionais que comprometeriam o princípio da eficiência, tão caro à administração pública e contemplado pela Lei no Art. 5º. Logo, mostra-se razoável e vantajoso para a Administração Pública a vedação da participação de empresas em forma de consórcio na presente licitação.

### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. A equipe de planejamento responsável pela demanda, ligada a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal declara viável e necessária a contratação, considerando os princípios de eficiência, eficácia, legalidade e economicidade.

16.2. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório para a aquisição dos materiais elétricos, visando à manutenção adequada e eficiente da iluminação pública do Município de Goianésia.

#### **15.RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura: Paulo Henrique Naves Dias

Departamento Administrativo: Antônio da Costa e Silva Júnior

## ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° \_\_\_/2026.**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_\_**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Ào

Município de Goianésia-GO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico-SRP n°\_/2026

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Valor Total geral R\$					R\$*****	*****

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço: .....

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

*(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)*

Goianésia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(ª)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Goianésia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° -----**

**PROCESSO: ----**

**COTAÇÃO: ----**

**O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.065.846/0001-72, sediado na Rua 33, nº. 453, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Autoridade Máxima Competente, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de no fornecimento de materiais elétricos e ferramentas a serem utilizados, na manutenção da iluminação pública no Município de Goianésia/GO. atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 854/2025, de 07 de abril de 2022, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de no fornecimento de materiais elétricos e ferramentas a serem utilizados, na manutenção da iluminação pública no Município de Goianésia/GO, conforme especificados no Termos de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, obrigações, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO N° -----/2026;

1.3.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° -----/2026 e seus anexos;

1.3.3. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.1.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições

ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo a esta Ata de Registro de Preços, correspondendo aos respectivos fornecedores:

FORNECEDOR REGISTRADO	CNPJ	TOTAL DO FORNECEDOR
<b>TOTAL DO CERTAME – R\$</b>		

2.2. Nos preços adjudicados pelo fornecedor registrados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goiânia- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 76.382-205.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

5.1.2. No caso de celebração de instrumento contratual, este, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou instrumento hábil de que trata o item 5.2. deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de

preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

8.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2026 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) contratada(s).

## **9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de

registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, E PAGAMENTO**

11.1. As regras referentes aos prazos, recebimento, condições de entrega, locais e prazo e formas de pagamento, constam no Edital e Termo de Referência, que fazem parte integrante desta ARP.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Goianésia, através da Secretaria Municipal de Educação;

13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade da servidora Aline Félix, inscrito no CPF nº. 973.861.031-15, e-mail: infragsia@gmail.com o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.4. O gestor da presente contratação será o servidor Antônio da Costa e Silva Júnior, inscrito no CPF nº. 011.064.971-04 o

qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

14.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

14.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

14.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.16. Do Recebimento Provisório/Definitivo dos Produtos/itens:

14.16.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 08 (oito) dias, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

14.16.2. O objeto será recebido efetivamente em até oito(oito) dias;

14.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

14.17. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo

de 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.18. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

14.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso.

Goianésia-GO, datado e assinado digitalmente.

-----



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----

PREGÃO ELETRÔNICO N° -----

PROCESSO: -----

COTAÇÃO: ----

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Goianésia-GO e a empresa -----, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº -----.

<b>FORNECEDOR REGISTRADO</b>						
<b>CNPJ</b>						
<b>ENDEREÇO</b>						
<b>REPRESENTANTE</b>						
<b>TELEFONE</b>		<b>TELEFONE: -</b>		<b>E-MAIL:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – R\$</b>						

Empresa: \_\_\_\_\_  
Fornecedora Registrada